



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5211, DE 08 DE JUNHO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, OBJETIVANDO A HOMOLOGAÇÃO DE ÁREA DE SOLTURA DE ANIMAIS SILVESTRES NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL TRABIJU.

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, objetivando a homologação de área de soltura de animais silvestres no Parque Natural Municipal Trabiçu.

Art. 2º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, ficando autorizada a abertura de crédito adicional, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Pindamonhangaba, 08 de junho de 2011.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal